



CÂMARA MUNICIPAL
DE BOM JESUS DO TOCANTINS

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ: 22.935.266/0001-69

Ofício nº. 131/2021-CMBJT

Bom Jesus do Tocantins/PA, 29 de outubro de 2021.

Ao Senhor

Ex-Prefeito

SIDNEY MOREIRA DE SOUZA

Assunto: **PRESTAÇÕES DE CONTAS**

Prezado Senhor;

Nossos cumprimentos, sirvo-me do presente, para informar que encontra-se nesta Casa de Leis, as Prestações de Contas, referente aos exercícios de 2010, 2013 e 2014 para apreciação e julgamento, encaminhadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA para as devidas providências de apreciação e votação em plenária. Na oportunidade segue anexos os seguintes documentos:

➤ **EXERCÍCIO: 2010**

ACORDÃO Nº 34.781 – TCM/PA

RESOLUÇÃO Nº. 14.784 – TCM/PA

PROCESSO : 0890012010-00

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANUAIS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/PA

RESPONSÁVEL: SIDNEY MOREIRA DE SOUZA – PREFEITO

➤ **EXERCÍCIO: 2013**

ACORDÃO Nº 38.843 – TCM/PA

PROCESSO : 201609416-00/890012013-00

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS DE GESTÃO

RESPONSÁVEL: SIDNEY MOREIRA DE SOUZA – PREFEITO

➤ **EXERCÍCIO: 2014**

ACORDÃO Nº 33.365 – TCM/PA

RESOLUÇÃO Nº. 14.377 – TCM/PA

PROCESSO : 890012014-00

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS DE GOVERNO

RESPONSÁVEL: SIDNEY MOREIRA DE SOUZA – PREFEITO

Roberto Souza
Roberto Souza





**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE BOM JESUS DO TOCANTINS

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
CNPJ: 22.935.266/0001-69

Informo que as referidas Prestações de Contas já estão em tramitação no plenário desta Casa de Leis, em análise na Comissão de Constituição, Direitos Humanos, Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento.

Desta forma, esta Casa de Leis, em análise as Prestações de Contas que foram encaminhadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA e seguindo os prazos constitucionais julgará as Contas no prazo de 20 (vinte) dias, onde cumpre todas as formalidades constitucionais e legais, quanto ao princípio da ampla defesa e do contraditório, insculpidos no artigo 5º, Incisos LIV e LV da C.F.

Certo de poder contar com seu conhecimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

*Realizado dia
01/11/2021
J. Buss*

Dorico Buss Junior
Dorico Buss Junior
Presidente da Câmara

ROGÉRIO BUSS
Rogério Buss

Presidente da Comissão de Constituição, Direitos Humanos, Legislação e Redação de Leis

Antonio Nano de Freitas
Antonio Nano de Freitas

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

